|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR**

**OBRIGATÓRIO - EO ou NÃO OBRIGATÓRIO – ENO**

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização do estágio curricular obrigatório/não obrigatório dos acadêmicos da UDESC, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução 001/2016 - CONCEAVI.

**DADOS DO ESTAGIÁRIO:**

|  |
| --- |
| Nome: Data Nasc.: |
| Rua: Bairro: |
| Cidade: CEP: |
| CPF: RG: |
| Email: Telefone Celular: Fixo: |
| Curso: Ano: Semestre: |
| Matrícula nº.: Nome do Professor Orientador: |

**APÓLICE E COMPANHIA DE SEGURO:** O Estagiário acima qualificado está segurado pela apólice Nº ................... da empresa seguradora...........................................

(Se EO – utilize os seguintes dados: **Apólice 0072 da Gente Seguradora S/A)**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de Outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Estágios, do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, com sede no município de Ibirama, Professora Efetiva Marines Lucia Boff, matrícula Nº 656301501, CPF Nº 758.593.789-04, RG Nº 2.794.570 SSPSC doravante denominada **UDESC.**

**CONCEDENTE:**

|  |
| --- |
| Razão Social: |
| Endereço: |
| Cidade: CEP: Estado: |
| CNPJ: |
| Fone: Email: |
| Nome do representante legal: Cargo: |
| Local de realização do estágio: (departamento, setor ou outro) |
| Nome do supervisor do estagiário: Cargo: |

**Cláusula 1ª – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de acadêmicos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares obrigatórios/não obrigatórios.

**Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA**

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início na data de sua assinatura e término em até dois anos, desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino.

**Cláusula 3ª – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO**

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único – A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso, observada a cláusula quarta.

**Cláusula 4ª – DO HORÁRIO DE JORNADA**

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

**Parágrafo 1º** - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

**Parágrafo 2º** - Nos dias de avaliação curricular, o estagiário terá direito a reduzir pelo menos à metade de sua carga horária, para garantir o bom desempenho do estudante.

**Cláusula 5ª - DO DIREITO AO RECESSO**

É assegurado ao estagiário, após permanência igual ou superior a 1 (um) ano na entidade Concedente, o recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando for o caso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, em data estabelecida pela Concedente.

**Parágrafo 1º** Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio permanecer por menos de 1 (um) ano;

**Parágrafo 2º** Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

**Cláusula 6ª – DOS DEVERES DAS PARTES**

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

**Parágrafo 1º** - Obrigações da UDESC em relação aos estágios de seus acadêmicos:

I – celebrar termo de compromisso e plano de atividades com o acadêmico e com a parte concedente, de acordo com as normas vigentes;

II – contratar e pagar a apólice de seguros contra acidentes pessoais, quando se tratar de estágio curricular obrigatório;

III – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;

IV – disponibilizar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

V – exigir do acadêmico apresentação periódica de relatório das atividades de estágio;

VI - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VII – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus acadêmicos;

VIII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, quando solicitado.

**Parágrafo 2º** – São obrigações da entidade CONCEDENTE:

I – celebrar termo de compromisso e plano de atividades do estágio com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formação superior ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar e orientar o estagiário;

IV – contratar e pagar a apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor do estagiário, quando se tratar de estágio curricular não obrigatório, durante toda a vigência do termo de compromisso do estágio;

V – conceder bolsa ou outra forma de contraprestação financeira, bem como auxílio-transporte, nos casos de estágio não obrigatório;

VI - por ocasião do desligamento, providenciar o termo de rescisão de estágio;

VII – elaborar e assinar pareceres sobre atividades realizadas durante o estágio;

VIII – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio;

IX – estabelecer comunicação com o coordenador geral de estágio do CEAVI, para tratar de assuntos comuns.

**Parágrafo 3º** – – São obrigações do acadêmico estagiário:

I – procurar a coordenação de estágio do Curso para esclarecimento e entrega de documentação inicial de estágio;

II - celebrar termo de compromisso e plano de atividades do estágio com a instituição de ensino e a unidade concedente, zelando por seu cumprimento;

III – cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem designadas, acatando as normas internas da concedente e orientações do supervisor de estágio;

IV – procurar o orientador de estágio para esclarecimento e entrega de documentação durante e após o término do estágio;

V - responder, durante a realização do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da concedente e seus clientes;

VI - manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio;

VII - informar o coordenador de estágio do curso e o professor orientador sobre quaisquer modificações quanto as atividades de estágio.

**Cláusula 7ª – DA BOLSA AUXÍLIO**

O Estagiário receberá / não receberá da Concedente bolsa de estudos mensal, no valor de **R$** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**Cláusula 8ª – DA RESCISÃO**

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I - Pelo não cumprimento de qualquer obrigação assumida no termo de compromisso de estágio;

II – Pelo não cumprimento de qualquer obrigação estabelecida nesta resolução;

III - Pela conclusão do curso, trancamento do curso, transferência de curso, cancelamento de matrícula, pela suspensão de matrícula ou pelo abandono do curso;

IV - Pela falta de freqüência do acadêmico nas disciplinas, durante o estágio;

V - Pelo não comparecimento ao local de estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio;

VI - Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;

VII - Por pedido por escrito de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.

E, por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em **03 vias de igual teor e forma**.

Ibirama - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Marines Lucia Boff  Coordenadora Geral de Estágios do CEAVI | Assinatura do Responsável Legal  Concedente |
|  |  |
|  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  | Assinatura do Estagiário |
| Testemunha da Instituição de Ensino |  |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Ass.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
|  |  |
| Testemunha da Unidade Concedente: |  |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Ass.:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |